



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º 53/2020

TOLERÂNCIA DE PONTO
9 E 13 E ABRIL DE 2020

-----HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE: -----

-----**Faz público que:** -----

-----Considerando que foi renovada a declaração do estado de emergência pelo Decreto do Presidente da República n.º 17 -A/2020, de 2 de abril, e que, no quadro da sua execução, através do Decreto n.º 2 -B/2020, de 2 de abril, o Governo decidiu limitar especialmente a circulação no período da Páscoa; Considerando que sua Excelência, o Sr. Primeiro Ministro, António Luís Santos da Costa, por seu despacho n.º 4239/2020, de 03 de abril de 2020, concedeu tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, e nos institutos públicos, nos dias 9 e 13 e abril.-----

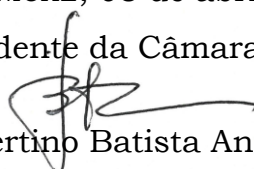
-----**Por seu despacho de 08 de abril**, e no uso das competências que lhe são conferidas pelas alíneas a) do número 2 do artigo 35.º e ee) do número 1 do artigo 33.º, delegada pela Câmara Municipal, ambas, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **determinou a concessão de tolerância de ponto** aos trabalhadores que exercem funções públicas no Município de Peniche, **nos dias 09 e 13 de abril (quinta e segunda-feira), com o inerente encerramento dos Serviços Municipais.**-----

-----Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.-----

-----E eu, *Joselina Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, em regime de substituição, o subscrevi.-----

-----PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 08 de abril de 2020.-----

O Presidente da Câmara,


Henrique Bertino Batista Antunes